



MANGUALDE
MUNICÍPIO

EDITAL Nº 186/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, presidente da câmara municipal do concelho de Mangualde, TORNA PÚBLICO QUE:

Ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 34.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art.º 36.º, do mesmo diploma legal, conjugado com o n.º 1, do art.º 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), considerando as competências próprias constantes do art.º 35.º do citado diploma bem como as que me foram delegadas pela câmara municipal em sua reunião de 18 de outubro, **por meu despacho n.º 27/2017, de 21 de dezembro de 2017, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018** e que revoga o despacho n.º 13/2017, de 18 de outubro, **DELEGUEI OU SUBDELEGUEI** consoante as matérias, **no vereador desta câmara municipal, Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes**, o exercício das competências que me estão atribuídas para executar as deliberações adotadas pela câmara municipal, coordenar a respetiva atividade nos trabalhos que a mesma efetuar diretamente, bem como o expediente nas áreas/setores de:

1. Cultura e património histórico;
2. Modernização administrativa;
3. Biblioteca e Arquivo
4. Gestão de transportes;
5. Energia;
6. Gabinete de apoio ao emigrante.

DELEGUEI ou SUBDELEGUEI ainda, consoante os assuntos, **no vereador desta câmara municipal, Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes, a prática dos seguintes atos no âmbito das áreas/setores em referência:**

I - No âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro



Do art.º 35.º, do anexo I, da referida Lei n.º 75/2013, deleguei competências para:

- Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
- Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
- Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos às áreas/setores em referência, designadamente a marcação de férias, a justificação de faltas, a autorização para a realização e pagamento de trabalho suplementar/extraordinário, a participação de acidentes de trabalho e a autorização para a realização de formação profissional;
- Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos às áreas/setores em referência;
- Determinar a instrução de processos de contraordenação e aplicar coimas nos termos da lei, no âmbito das áreas/setores que lhe estão afetas/os;
- E ainda a prática de outros atos administrativos e de gestão corrente, exceto aqueles que impliquem a autorização de despesas;

Do art.º 33.º, do anexo I, da referida Lei n.º 75/2013, subdeleguei competências para:

- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- Decidir sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

PARA CONSTAR, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da Internet da câmara municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 47.º do Código do Procedimento Administrativo e para efeitos do estabelecido nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do município de Mangualde, 21 de dezembro de 2017

O presidente da câmara,

(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)